ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.293, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 20.194,38 - SMCEL**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.194,38** (vinte mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, na ação: **"3926 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" e "3927 – LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 - AUDIOVISUAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.3926	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	22,04	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.31	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desp./outros	5.000,00	1716*
13.01.13.392.0251.3926	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800,00	1716*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	372,34	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	2.000,00	1715*
13.01.13.392.0251.3927	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	1715*
		T O T A L.....	**20.194,38**	

(*) Recurso 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual; 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos 715 e 716 nos montantes de R$ 14.372,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R$ 5.822,04 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração